



LEI Nº 4194, de 27 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Itabirito e dos subsídios dos Agentes Políticos do Poder Legislativo do Município de Itabirito, em conformidade com o art. 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual e aumento dos vencimentos dos servidores públicos, com escopo a preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, com data base de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no Art. 1º, será aplicado o seguinte percentual:

- I. 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três milésimos por cento) a título de correção, tendo como base de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA para o período de janeiro de 2024 a dezembro 2024;
- II. 5,17% (cinco inteiros e dezessete milésimos por cento) - a título de aumento real;

Parágrafo Único - A revisão geral constante no *caput* deste artigo se estende aos servidores inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a conceder revisão geral anual dos subsídios dos vereadores, com escopo a preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE, com data base de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º - Para cumprimento no disposto no Art. 3º, será aplicado o seguinte percentual:

- I. 3,37% (três inteiros e trinta e sete milésimos por cento) a título de correção, tendo como base de atualização o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA para o período de abril a dezembro de 2024;

Art. 5º - Ficam alterados os Anexos I, III e VI da Lei nº 3093/2015 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e o Anexo III da Lei nº 3092/2015 que altera e consolida a organização e a estrutura da Câmara Municipal e posteriores alterações.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.



Art. 7º - Revogadas as disposições e contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2025.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de fevereiro de 2025.


Élio da Mata Santos
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO 1

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nível	Vencimento
I	R\$ 7.584,70
II	R\$ 4.825,43
III	R\$ 4.172,66
IV	R\$ 3.121,51
V	R\$ 2.783,36
VI	R\$ 1.679,04

[Handwritten signature]



ANEXO 2

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI
VALOR INICIAL	R\$ 7.584,70	R\$ 4.825,43	R\$ 4.172,66	R\$ 3.121,51	R\$ 2.783,36	R\$ 1.679,04
A	R\$ 8.039,78	R\$ 5.114,95	R\$ 4.423,02	R\$ 3.308,80	R\$ 2.950,36	R\$ 1.779,78
B	R\$ 8.522,17	R\$ 5.421,85	R\$ 4.688,40	R\$ 3.507,33	R\$ 3.127,39	R\$ 1.886,57
C	R\$ 9.033,50	R\$ 5.747,16	R\$ 4.969,71	R\$ 3.717,77	R\$ 3.315,03	R\$ 1.999,76
D	R\$ 9.575,51	R\$ 6.091,99	R\$ 5.267,89	R\$ 3.940,84	R\$ 3.513,93	R\$ 2.119,75
E	R\$ 10.150,04	R\$ 6.457,51	R\$ 5.583,96	R\$ 4.177,29	R\$ 3.724,77	R\$ 2.246,93
F	R\$ 10.759,04	R\$ 6.844,96	R\$ 5.919,00	R\$ 4.427,93	R\$ 3.948,25	R\$ 2.381,75
G	R\$ 11.404,58	R\$ 7.255,66	R\$ 6.274,14	R\$ 4.693,60	R\$ 4.185,15	R\$ 2.524,66
H	R\$ 12.088,86	R\$ 7.690,99	R\$ 6.650,59	R\$ 4.975,22	R\$ 4.436,26	R\$ 2.676,13
I	R\$ 12.814,19	R\$ 8.152,45	R\$ 7.049,63	R\$ 5.273,73	R\$ 4.702,43	R\$ 2.836,70
J	R\$ 13.583,04	R\$ 8.641,60	R\$ 7.472,60	R\$ 5.590,16	R\$ 4.984,58	R\$ 3.006,90
K	R\$ 14.398,02	R\$ 9.160,10	R\$ 7.920,96	R\$ 5.925,57	R\$ 5.283,65	R\$ 3.187,32
L	R\$ 15.261,90	R\$ 9.709,70	R\$ 8.396,22	R\$ 6.281,10	R\$ 5.600,67	R\$ 3.378,56
M	R\$ 16.177,62	R\$ 10.292,29	R\$ 8.899,99	R\$ 6.657,97	R\$ 5.936,71	R\$ 3.581,27
N	R\$ 17.148,27	R\$ 10.909,82	R\$ 9.433,99	R\$ 7.057,44	R\$ 6.292,92	R\$ 3.796,15
O	R\$ 18.177,17	R\$ 11.564,41	R\$ 10.000,03	R\$ 7.480,89	R\$ 6.670,49	R\$ 4.023,92

[Handwritten signature]



ANEXO 3

ALTERA O ANEXO VI LEI MUNICIPAL Nº 3093/2015

TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES DO

CONCURSO PÚBLICO DE Nº 01/1994

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO INICIAL	VENCIMENTO BASE
SECRETÁRIA*	01	R\$ 4.172,66	R\$ 5.363,15
ATENDENTE*	01	R\$ 2.783,34	R\$ 3.650,67
SERVENTE	01	R\$ 1.552,80	R\$ 2.148,44
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS*	01	R\$ 4.825,43	R\$ 6.298,15
SECRETÁRIO LEGISLATIVO*	01	R\$ 4.825,43	R\$ 6.298,15

*Cargo em extinção



ANEXO 4

ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 3092/2015

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível	Vencimento
I	R\$ 13.480,53
II	R\$ 9.861,56
III	R\$ 7.584,70
IV	R\$ 4.825,43
V	R\$ 4.172,65
VI	R\$ 3.952,10
VII	R\$ 2.783,37

J.



ANEXO 5

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
VEREADOR	15	R\$ 14.378,62

[Handwritten signature]